

Autenticação e autenticidade dos documentos

Apesar das palavras autenticação e autenticidade serem muito parecidas, elas se referem a ações bastante diferentes, mas que muitas vezes são confundidas.

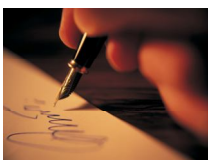


A autenticação de um documento é utilizada para dizer que existe um documento original e que o documento que foi autenticado é uma cópia fiel de um original. Por exemplo, quando precisamos apresentar uma cópia de um documento pessoal, recorremos a um cartório que produz uma cópia autenticada do documento, isto é, ele diz que o documento é uma cópia fidedigna de um documento original.

Já a autenticidade é uma característica atribuída ao documento desde que sejam tomados os devidos cuidados em sua produção, seu trâmite e guarda. Acreditamos que o documento diz ser o que é, porque obedeceu criteriosamente às regras da instituição quanto à produção por quem de direito, tramitação de acordo com as regras de expediente e protocolo e arquivamento pelo setor responsável. Por exemplo, no caso dos processos de nossa universidade, a autenticidade é garantida pelo cumprimento dos procedimentos de protocolo, como por exemplo: numeração, rubricas, despachos, controle junto ao Sistema Proteos etc. Se estes procedimentos não forem cumpridos a autenticidade do processo pode ser questionada.



Uma vez que todo agente público possui responsabilidade sobre o documento público, ele possui também responsabilidade por assegurar a autenticidade dos documentos que passam por suas mãos diariamente.



Se com a autenticação a cópia de um documento ganha o "status" de original, com a autenticidade, desde que cumpridos os requisitos, garante-se que aquele documento é aquilo que diz ser e tem valor de prova.